



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 305
Viso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CBMPA																		
OBJETO:		FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CBMPA.																
SRP?		VALOR TOTAL ESTIMADO																
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<p align="center">R\$ 3.575.141,27 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)</p>													
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																
SESSÃO:		2	6	/	0	2	/	2	0	2	1	-	0	9	h	3	0	(Horário de Brasília)
LOCAL:		www.comprasgovernamentais.gov.br																
PROTOCOLO - PAE					DECRETO 7.174/2010?					INTERVALO DE LANCES								
2	0	2	0	/	5	4	4	4	4	8	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	0,3% (zero vírgula três por cento)				
EXCLUSIVO ME/EPP?					RESERVA DE QUOTA ME/EPP?					QUANTIDADE DE ITENS								
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim			Não		Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	05 (cinco) Grupos e 02 (dois) Itens									
MODO DE DISPUTA						TIPO DE LICITAÇÃO												
ABERTO/FECHADO						MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM												
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço www.bombeiros.pa.gov.br.</p>																		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



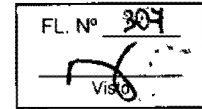
ÍNDICE

1. DO OBJETO.....	3
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
3. DO CREDENCIAMENTO.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	11
9. DA HABILITAÇÃO.....	13
9.16. Habilitação jurídica:.....	15
9.17. Regularidade fiscal e trabalhista:.....	15
9.18. Qualificação Econômico-Financeira:.....	16
9.19. Qualificação Técnica:.....	17
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	19
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	20
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	21
15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.....	21
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	21
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	22
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	22
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	22
20. DO PAGAMENTO.....	22
21. DA FISCALIZAÇÃO.....	22
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
ANEXO I.....	27
ANEXO II.....	41
ANEXO III.....	47
ANEXO IV.....	48
ANEXO V.....	49
ANEXO VI.....	50





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CBMPA
(Processo Administrativo Nº 2020/544448)**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio da pregoeira, **CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, designado pela Portaria nº 062, de 03FEV21, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normativas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 9.507/2018; Lei Estadual nº 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Estadual nº 8.417/2016; Decreto Estadual nº 878/2008; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Estadual 2.289/2018; Instrução Normativa SEAD nº 003/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 26/02/2021

Horário: 09h30min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CBMPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **05 (cinco) Grupos e 02 (dois) Itens**, conforme tabela constante no ANEXO VI - **TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE GRUPOS/ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo que nos casos de Grupos deverão oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 310101.

Fontes de Recursos: 010100000 – Tesouro.

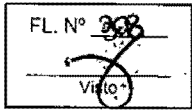
C. Funcional: 06.122.1297.8338 Operacionalização de ações administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Pessoa Jurídica.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio www.compraspara.gov.br, a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

3.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro até o ato da contratação, sob pena de impedimento de efetivação da mesma.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Para os Itens 01 e 02 e para os Grupos 1, 2, 3 e 4 a participação será aberta para ampla concorrência sem reserva de cota para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Para o Grupo 5 a participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

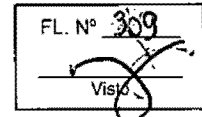
4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.5.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.6. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.7. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico. (Decreto Federal nº 8.538 - Art.7º § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios).

4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

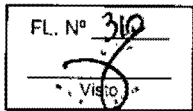
4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas estaduais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº <u>311</u>
Visto

Constituição do Estado do Pará; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Recomenda-se que não seja feita a descrição "*ipsis litteris*" do Termo de Referência deste Edital, pois dificulta a análise do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, deverá ser apresentado pela Contratada documento comprobatório dos recolhimentos dos tributos devidos, caso não o faça, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

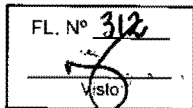
6.9. As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.

6.10. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital

6.11. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.12. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.

6.13. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.14. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.15. Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.16. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item/lote, respeitado como limite máximo de cada item os valores máximos estimados conforme Anexo VI.**

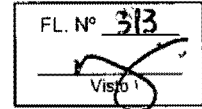
7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



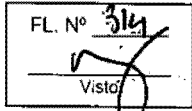
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.12. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de " 0,3% (zero vírgula três por cento) "**.
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO/FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).
- 7.22. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.30.1. prestados por empresas brasileiras;

7.30.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.31. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.32. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

7.34. Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

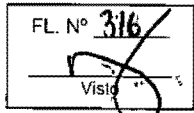
8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados do dia posterior à solicitação, sendo incluído o último dia na contagem.

8.5.3.1. Caberá ao Pregoeiro e Equipe Técnica, subsidiados pelo Setor Demandante, avaliar quais os Grupos/Itens que será requerida amostra;

8.5.3.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.

8.5.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5.1. No caso da amostra ser apresentada fora das especificações e havendo tempo hábil (Previsto no Item 8.5.3 deste Edital) poderá o Pregoeiro solicitar a devida adequação.

8.5.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Após o recebimento do primeiro lote do objeto licitado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Caso haja interesse do Corpo de Bombeiros, poderá a amostra ser deduzida do quantitativo a ser recebido.

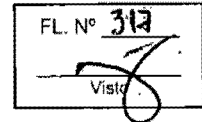
8.5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



8.5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Recomenda-se que todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) sejam ordenados na sequência que são requeridos no edital, em arquivos separados e devidamente nomeados individualmente com o seu conteúdo (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF; 9.16.3 – Ato Constitutivo), não sendo recomendado o envio em arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

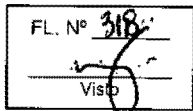
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.1. Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

9.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

9.6. Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

9.8. Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 319
Visto

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12. Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.13. Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

9.14. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital;

9.15. Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme modelo anexo deste Edital;

9.16. Habilitação jurídica:

9.16.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

9.16.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.17. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



- 9.17.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.17.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.17.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.18. Qualificação Econômico-Financeira:

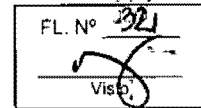
- 9.18.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;
- 9.18.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.18.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);
- 9.18.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.18.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.18.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.18.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o ITEM/GRUPO ao(s) qual(is) concorre.

9.18.4.1. Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido.

9.19. Qualificação Técnica:

9.19.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.19.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.19.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou instrumento equivalente ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

9.19.2.1. Entende-se por quantidade compatível, para o caso de Licitação por Grupo, o fornecimento de, pelo menos, **20% (vinte por cento) do quantitativo total fixado para o grupo ao qual o licitante esteja concorrendo.**

9.19.2.2. Entende-se por quantidade compatível, para o caso de Licitação por Item, o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento) do quantitativo total fixado para o item ao qual o licitante esteja concorrendo.**

9.19.2.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.19.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará. CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.27.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.28. O pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.29. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

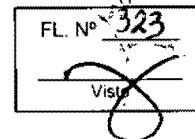
9.30. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

9.31. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



9.32. Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, **os preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

10.7. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

10.8. Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

10.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

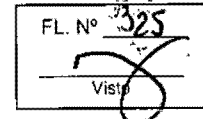
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Caso aplicável, será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

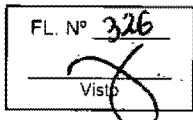
16.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos das legislações vigentes e conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não manter a proposta;

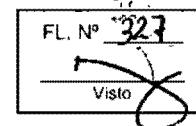
22.1.6. Cometer fraude fiscal;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

22.3.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

22.3.4. Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

22.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, nos termos das legislações vigentes.

22.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até cinco anos;

22.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

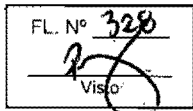
22.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.7. O seguimento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado do Pará ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará. CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital (Art. 24, Decreto Estadual nº 534/2020)..

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplcbmpa@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: cplcbmpa@gmail.com.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

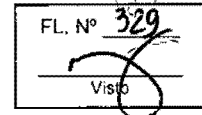
24.3. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



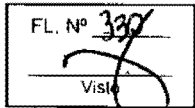
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.
- 24.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br, permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515**, com vista franqueada aos interessados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelo de proposta de preços;

ANEXO IV – Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal;

ANEXO V – Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas a execução;

ANEXO VI – Tabela Descritiva com Quantitativos de Grupos/Itens.

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil
Ordenador de despesa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** para atender as **necessidades deste CBMPa**.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações e o quantitativo dos materiais encontram-se detalhadas na tabela com seus respectivos lotes abaixo:

LOTE 1 – COMUNICAÇÃO VISUAL					
ITEM	QTD	UND	OBJETO / DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço total
1	500	UND	CRACHAS TAMANHOS 10 cm X 15 CM COM CORDÃO DE 80CM, IMPRESSÃO COLORIDA, SOMENTE FRENTE COUCHÊ 210GM (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
2	500	UND	CRACHAS 86X54MM EM PVC, 0,76MM - 4X4 - 4 CANTOS ARREDONDADOS - DADOS VARIÁVEIS . INCLUINDO CORDÃO EM POLIESTER – DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
3	800	M ²	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINILICA 440 G, TRAMA 500X500, COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
4	800	M ²	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINILICA 440, TRAMA 500X500 COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
5	400	M ²	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO), TRAMA 500X500, IMPRESSA COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS, COM		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 MM GALVANIZADO. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
6	400	M ²	FACHADA EM LONA 440G SUPER GLOSSY (BRILHO), TRAMA 500X500, IMPRESSA COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS, COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 20 MM GALVANIZADO, COM REFLETORES COM LAMPADAS ELETRONICAS DE 30W(ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
7	200	M ²	ADESIVO JATEADO COM 0,8MM DE ESPESSURA, LINE COM 120 GM, COLA PEGANTE TRANSPARENTE COM DURABILIDADE DE 2 ANOS DA COLA, SEM APLICAÇÃO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS.		
8	200	M ²	ADESIVO PERFURADO COM 0,8MM DE ESPESSURA, LINE COM 120 GM, COLA PEGANTE TRANSPARENTE COM DURABILIDADE DE 1 ANO DA COLA, SEM APLICAÇÃO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
9	200	M ²	ADESIVO TRANSPARENTE COM 0,8MM DE ESPESSURA, LINE COM 120 GM, COLA PEGANTE TRANSPARENTE COM DURABILIDADE DE 1 ANO DA COLA, COM APLICAÇÃO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
10	200	M ²	ADESIVO LEITOSO BLOCKOUT (FUNDO PRETO) COM 0,8MM DE ESPESSURA, LINE COM 120 GM, COLA PIGMENTADA DE PRETO, DURABILIDADE DE 2 ANOS DA COLA, COM APLICAÇÃO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
11	300	M ²	ADESIVO IMANTADO VEICULAR COM PELICULA DE ADESIVO VINILICO (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
12	400	M ²	BACKDROPS:PAINEL PANTOGRAFICO , DE PLACAS EM PVC. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 333

Visto

13	800	M ²	PLOTAGEM DE VEÍCULO COM ADESIVO LEITOSO EM CORTE ESPECIAL; ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE; COM INSTALAÇÃO, METRO IMPRESSÃO. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
14	800	M ²	PELICULA G5 NANO CARBONO MM JANELAS E PARABRISAS DE VEICULOS, COM CH REJEIÇÃO DE CALOR 60%, REJEIÇÃO DE UV 90%, TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL (TLV) 05%, 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA		
15	800	M ²	PLOTAGEM EM PAREDE, COM ADESIVO VINÍLICO FOSCO, COM CORTE ESPECIAL; ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE; COM INSTALAÇÃO, METRO IMPRESSÃO. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
16	500	UND	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESA (TAM 25X15CM) - 2 MM ESPESSURA, HORIZONTAL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)		
17	500	UND	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC RIGIDO, ESPESSURA 0,03MM (TAM 40X15CM) PARA USO EXTERNO COM IMPRESSÃO HORIZONTAL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE (ARTE A		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			SER ENVIADA PELO CBM)		
18	10	UND	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 1 FACE, COMPOSTA DE AÇO INOX, GRAVADA QUIMICAMENTE EM BAIXO RELEVO, PINTADA COM TINTA VINÍLICA NAS CORES DO PROJETO E POSTERIOR APLICAÇÃO DE CAMADA PROTETORA DE VERNIZ AUTOMOTIVO, LOGOMARCA COM IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, FIXAÇÃO CONSTRPOSTA POR MEIO DE PARAFUSOS À PAREDE COM BUCHA DE NYLON, DIMENSÃO 0,45M X 0,63M(ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)		
19	1.000	M²	FACHADA DE ACM DE 4 MM COM DURABILIDADE DE 10 ANOS E LETRA CAIXA EM INOX DE CHAPA 20 GALVANIZADA, PINTADA COM TINTA PU (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)		
20	1.000	M²	PLOTAGEM VINIL FOSCO E BRILHO COM IMPRESSÃO EM RECORTÉ E POLICROMIA. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
21	1.000	M²	PLOTAGEM VINIL PVC, FOSCO E BRILHO COM IMPRESSÃO SEM RECORTE E POLICROMIA. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
22	50	M²	PLOTAGEM COM ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM RECORTE E POLICROMIA (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
23	500	M²	PLOTAGEM COM ADESIVO PVC REFLETIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL SEM RECORTE E POLICROMIA. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
24	50	UND	PLACA DE HOMENAGEM EM ACM, TIPO AÇO ESCOVADO, COM DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA E COM ESTOJO EM VELUDO. (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa). TAMANHO DA PLACA: 24CM X 18CM TAMANHO DO ESTOJO: 30CM X 24CM		
25	50	UND	PLACA DE HOMENAGEM EM ACM, TIPO AÇO ESCOVADO, COM DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA E COM ESTOJO EM VELUDO, (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa). TAMANHO DA PLACA: 15CM X 10CM		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
 Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
 Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 335
Visto

			TAMANHO DO ESTOJO: 18CM X 14CM		
26	50	UND	PLACA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO RESINADO COM CORTE A LASER MEDINDO: 17,0 X 18,0 CM COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, COM ARTE A SER ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)		
27	50	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM METAL ESCOVADO MEDINDO 45 X 63 cm, COM AS INFORMAÇÕES (PICTOGRAMAS E TEXTOS) EM VINIL ADESIVO RECORTADO (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		
28	50	UND	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PS/PI- POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 40 MM, ALTURA: 40 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CBMPa		
29	50	UND	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO: 300 MM, ALTURA: 20 CM, ESPESSURA: 2 MM, FIXAÇÃO: AUTO-ADESIVA, DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CBMPa		
30	50	UND	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 2 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO: AUTO-ADESIVA, DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CBMPa.		
31	400	UND	CALENDÁRIO DE MESA DOBRÁVEL: FORMATO FECHADO: 19,5 X 14CM, FORMATO ABERTO: 19,5 X 38CM; EM PAPEL BRANCO TRIPLEX 350G, VINCADO, ACABAMENTO: FACA ESPECIAL, BASE EM TRIPLEX: FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA (ARTE A SE ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

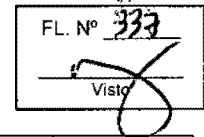


32	100.000	UND	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - CONFECCIONADA EM "TAYVEK" ANTIALÉRGICO, COM IMPRESSÃO EM 04 (QUATRO) CORES, SENDO 5000 (CINCO MIL) VERDE LIMÃO, 5000 (CINCO MIL) LARANJA, 5000 (CINCO MIL) ROSA PINK, 5000 (CINCO MIL) AZUL MARINHO, MEDINDO 25CM X 2CM (MEDIDA TOTAL DA PULSEIRA), COM CORTE ESPECIAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE DE SEGURANÇA AUTOADESIVO, NO CORPO DEVERÁ SER IMPRESSO NO LADO ESQUERDO TENDO COMO TEMA O ROSTO DE DUAS CRIANÇAS, SENDO 100% (MASCULINO E FEMININO) NO LADO DIREITO DEVERÁ SER APOSTO O BRASÃO DO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, NA PARTE CENTRAL. FICARÁ O ESPAÇO PARA O PREENCHIMENTO A CANETA DO NOME DO USUÁRIO E O TELEFONE DE CONTATO DE SEU RESPONSÁVEL, CONFORME MODELO MEDINDO 11CMX17MM (MEDIDA TOTAL DA IMAGEM) O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE DA CHEFE DA BM5/ASCOM DO CORPO DE BOMBEIROS QUE ELABORARÁ UM TERMO INFORMANDO SE O PRODUTO ESTÁ COMPATÍVEL COM A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO		
33	07	UND	SUORTE REGULAVEL EM METALON 30X30 PARA: BANNER, PAINEIS EM LONA E BACKDROPS, ALTURA DE 1 A 2MTS E LARGURA DE 1,50 A 4,50MTS, PINTURA EPOXI, ASISTEMA DE ATRACAÇÃO ATRAVÉS DE JUNÇÕES, CONEXÕES E PARAFUSOS.		
LOTE 2 - OFF SET					
ITEM	QTD	UND	OBJETO / DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
34	1.000	UND	CERTIFICADO F 8, COUCHÉ 300G, 4X0 CORES, TAMANHO A4, FOSCO OU BRILHOSO, SENDO DIFERENTES MODELOS (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
35	1.000	UND	PÁPEL COUCHÉ 300G, 4X0 CORES, SENDO DIFERENTES CORES (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



36	1.000	UND	PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, SECAGEM INSTANTANEA, IMPRESSÃO A PROVA D'AGUA		
37	2.000	UND	CONVITE PARA EVENTOS, DIMENSÕES 20 CM X 18 CM (LARGURA X ALTURA), COM UM VINCO IMPRESSO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHO 300 G, COM VERNIZ TOTAL FRENTE COM BRILHO, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.		
38	1.000	UND	CONVITE SIMPLES PARA EVENTOS, DIMENSÕES 10 CM X 15 CM (LARGURA X ALTURA), 4X0, PAPEL COUCHÊ BRILHO 300 G, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.		
39	3.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO PARA CONVITE, TIPO OFF SET, COR BRANCA, VERMELHO OU PÉROLA, GRAMATURA 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 242X336MM, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB FRENTE (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.		
40	1.000	UND	ENVELOPE TIMBRADO PARA CONVITE, TIPO OFF SET, COR BRANCA, VERMELHO OU PÉROLA, GRAMATURA 90G/M2, PARA CONVITE 10X15, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB FRENTE (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.		
41	4.000	UND	PASTA CANGURU (TAMANHO ABERTO), EM DUO DESIGN 300G, POLICROMIA (4X4) CORES, COM CORTE ESPECIAL, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
42	400	UND	CAPA DE PROCESSO – PAPEL TIPO SUPREMO 300G, COM MEDIDAS DE 25CMX36CM, EM PRETO E BRANCO (1X0 PB) COM FURO E DOIS VINCOS, FOLHAS SEPARADAS (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
43	300	UND	NOMINATA TAMANHO 15CM (LARGURA) X 10 CM (ALTURA), COUCHÊ FOSCO 230G,		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			4X0 COM LOGOMARCA DO CBMPA COLORIDA, POLICROMIA (4X4).		
44	1.000	UND	FOLDERS TIPO 1: FORMATO A3, EM PAPEL COUCHÊ 115G, BRILHO OU FOSCO, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO ATÉ 03 DOBRAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) UNIDADES. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
45	1.000	UND	FOLDERS TIPO 2: FORMATO A4, EM PAPEL COUCHÊ 115G, BRILHO OU FOSCO, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO ATÉ 03 DOBRAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) UNIDADES. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
46	1.500	UND	BLOCOS DE NOTAS TAMANHO A5 148 X 210. OFFSET 90 G, IMPRESSÃO DA CAPA EM CORES, COM 20 FOLHAS CONTENDO A MARCA D'ÁGUA DO SÍMBOLO DO CBMPA		
47	300	UND	AGENDA DIÁRIA COSTURADA 2020 DAC, ALMOFADADA, UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO). CONTENDO 336 PÁGINAS DIMENSÕES 134MMX190MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET (60G/M), COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CLIENTE PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
48	300	UND	AGENDA/CALENDARIO COM 36 PAGINAS (INCLUINDO A CAPA) CAPA NO COUCHÊ BRILHO 210g, MEDINDO 22X31 CM (FECHADA) 4/4 CORES, MIOLO FOSCO NO COUCHÊ 90g, MEDINDO 22X31 CM (FECHADO) 4/4 CORES. ACABAMENTO TIPO REVISTA COM 02 (DOIS) GRAMPOS. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).		
49	04	PCT	CLIPS COLORIDO 25MM, CORES SORTIDAS, REVESTIMENTO PLASTICO, MEDINDO 25MM, PACOTE COM 500 UNIDADES		
50	04	PCT	CLIPS LATONADO Nº 05, DOURADO, REVESTIMENTO PLASTICO, MEDINDO 25MM.		
51	500	UND	PRESILHA JACARÉ P/ CRACHÁ, ALÇA DE		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° 339

Visto

PLÁSTICO LEITOSA E A PRESILHA DE METAL.					
LOTE 3 - BRINDES					
ITEM	QTD	UND	OBJETO / DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
52	400	UND	CANETA MARCA TEXTO CANETA METAL MARCA TEXTO INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRETOS. CLIP DE METAL NA COR PRATA POSSUI TAMPA EM AMBOS LADOS(ESFEROGRÁFICA E MARCA TEXTO). MARCA TEXTO APENAS AMARELO. COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.		
53	200	UND	CANECA TÉRMICA CANECA TÉRMICA DE INOX, CAPACIDADE PARA 450 ML. COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.		
54	200	UND	GARRAFA TÉRMICA 500ML DESCRIÇÃO: GARRAFA TÉRMICA EM INOX COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TAMPA INTERNA EM PLÁSTICO RESISTENTE (BASTA UM CLIQUE PARA ABRIR OU FECHAR). ACOMPANHA CAPA PROTETORA DE COURO SINTÉTICO COM ALÇA EM NYLON E DETALHE VERMELHO. COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
 COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			<p>AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p>		
55	150	UND	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM ESPIRAL, MATERIAL EM KRAFT. POSSUI UMA MINI CANETA DE PAPELÃO COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS ACIONADA POR CLIQUE, CINCO BLOCOS AUTOCOLANTES COLORIDOS, UM BLOCO DE POST-IT AMARELO E UM BLOCO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.</p>		
56	200	UND	<p>CANECA EM POLIPROPILENO ATOXICO, 400ML, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO: 11 CM X 6 CM, COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE</p>		
57	200	UND	<p>CANECA DE CERÂMICA 350ML BRANCA COM BORDA E CABO COLORIDO COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS</p>		





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 341
Visto

			USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE		
--	--	--	--	--	--

3. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O objeto será recebido:

3.1.2. Conforme demanda da Assessoria de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e conforme quantitativo em nota de empenho, sendo possível a sua entrega em até 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho e seu recebimento definitivo está condicionado a análise de conformidade com vista às especificações contidas, no Termo de Referência. Caso, se constatar que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito a CONTRATADA, será suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja sanada a situação;

3.1.3 A garantia será de **12 (doze) meses** e terá início a partir da data do recebimento definitivo sem ônus adicional para o CBMPA;

3.2 – Caso haja recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA, deverá proceder a substituição sem qualquer ônus para o CBMPA e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência;

3.3 – O objeto poderá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Assessoria de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Val-de-cans, CEP: 66013-010, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura (mínimo de duas vias).

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

4.2 – Antes da entrega do objeto licitado a contratada deverá encaminhar uma amostra do objeto para ser realizada uma revisão por parte desta Assessoria de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DEVERES DO CONTRATADO:

5.1 – São deveres do contratado:

5.1.1 – Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento;

5.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



5.1.3 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93;

5.1.4 – Responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

5.1.5 – Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

5.1.6 – Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

5.1.7 – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega pré-estabelecido;

5.1.8 – Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

5.1.9 – A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.

6 – DEVERES DO CONTRATANTE:

6.1 – São deveres do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

6.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;

6.1.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;

6.1.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

6.1.6 - Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização das aquisições, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;





7 – DO PAGAMENTO

7.1 – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

7.2 - Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura de cada evento onde o objeto foi utilizado;

7.3 - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento do serviço.

7.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

7.5 – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, referente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.6 – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.7 – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

7.8 – O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

7.9 – O (A) CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará a cargo da administração do CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

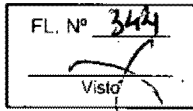
9 – DA VIGÊNCIA

9.1 – O contrato administrativo deverá ter a vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura, e sua prorrogação só será autorizada em caso excepcional com justificativa fundamentada o devido atraso na execução do objeto do contrato.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

10.2 – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

10.3 – Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.4 – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.5 – O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

10.6 – Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

Belém, 29 de julho de 2020

Marília Gabriela Contente Gomes – TCEL QOBM

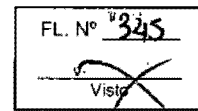
Subdiretora de Apoio Logístico



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
XX/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
PARÁ E A EMPRESA XXXX, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da [REDACTED] e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxx, CEP:xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.ºxxxxxxxxxxxxxx, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2021-CBMPA**.

CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme Parecer N° XXX/2021-COJ, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

4.1 Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



4.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 e seus anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 2020/544448.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será conforme demanda da Assessoria de Comunicação do CBMPA, e conforme quantitativo em nota de empenho, sendo possível a sua entrega em até 30 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho e seu recebimento definitivo está condicionado a análise de conformidade com vista às especificações contidas, no Termo de Referência. Caso, se constatar que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito a CONTRATADA, será suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja sanada a situação;

5.2. Local de entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, sito à Av. Júlio César no 3000, Val-de-cães, Belém/PA, CEP: 66013-010.

5.3. A empresa vencedora deverá comunicar ao Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará na data e horário previsto para a entrega, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.4. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.

5.5 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

5.6 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

5.7 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

5.7.1 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

5.8 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

5.9 o recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

CLÁUSULA VI - PREÇO

6.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ XX (XXXXXXXX), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	OBJETO / DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX





CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 7.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.
- 7.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo CBMPA.
- 7.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.
- 7.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.
- 7.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.
- 7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIII. VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e obedecerá aos preceitos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Gestora: 310101.

Fontes de Recursos: 010100000 – Tesouro.

C. Funcional: 06.122.1297.8338 Operacionalização de ações administrativas.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES:

- 10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:
- 10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;





10.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito, conforme Termo de Referência, anexo I do processo;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do Contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) A multa de mora será aplicada a partir do primeiro dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 Deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

11.2 Disponibilizar amostra do produto deste termo no prazo de 5 (cinco) dias com as especificações requeridas pela contratante para testes.

11.3 Disponibilizar catálogos, folders e demais documentos que possibilite uma análise bem criteriosa das especificações técnicas dos produtos ofertados no certame, o CBMPA se reserva o direito de fazer verificações online se assim julgar necessário.

11.4 Fornecer o objeto, atendido os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

11.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo.

11.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais/peças de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega do produto, quando couber.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 349
Visto

11.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.9 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

11.10 A empresa deverá fornecer formalmente um Termo de Garantia nos moldes de art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078/90), que deverá ser entregue junto com cada entrega do objeto desta licitação, com prazo de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, entendendo como tal a data do adimplemento.

11.11 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.12 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos e coberto por garantia com prazo de validade em vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

11.13 O recebimento do material mencionado no objeto desta contratação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

11.14 A rejeição do material não justificará atraso em relação ao prazo de entrega fixado.

11.15 Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

11.16 Em relação a inspeção, a fiscalização exercida durante a fabricação não dispensa o exame que deve ser feito pela Comissão de Recebimento quando da entrega de material.

11.17 A aceitação ou rejeição se dará, sempre que a Comissão de Recebimento, ao examinar um fornecimento parcial ou total, verificar que os materiais não estejam de acordo com esta especificação. O lote poderá ser total ou parcialmente rejeitado desde que não satisfaçam quaisquer das condições exigidas nesta especificação.

11.2 – DEVERES DO CONTRATANTE

11.2.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

11.2.2 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA; b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

11.2.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos; d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

11.2.4 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

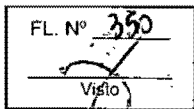
11.2.5 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

CLÁUSULA XII - RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1 unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

12.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

12.3 judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:

16.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de de 2021.

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

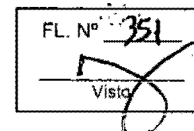
TESTEMUNHA: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.815-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021 - CBMPA.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DESTA CBMPA**

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob no _____ instalada a _____ (endereço completo), Município de _____, Estado do _____, apresenta proposta para fornecimento de _____, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Preço Global: R\$ XXXXXXX					

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: _____ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: _____

Banco: _____ agência: _____ conta corrente _____

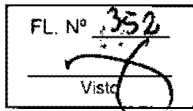
Data da proposta

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Belém - Pa, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº <u>253</u>
Visto

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO**

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma) _____
(CNPJ) nº _____ (endereço completo) _____, DECLARA que possui
as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CBMPA, estando ciente de todas as exigências
relativas ao mesmo.

Belém-PA, _____ de _____ de 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF**
(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final
após a adjudicação da Empresa Vencedora)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



GRUPO	ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	DESCRIÇÃO:	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
G1	11	38	CONVITE SIMPLES PARA EVENTOS, DIMENSÕES 10 CM X 15 CM (LARGURA X ALTURA), 4X0, PAPEL COUCHÊ BRILHO 300 G, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.	UND	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
	12	39	ENVELOPE TIMBRADO PARA CONVITE, TIPO OFF SET, COR BRANCA, VERMELHO OU PÉROLA, GRAMATURA 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 242X336MM, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB FRENTE (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.	UND	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00
	13	40	ENVELOPE TIMBRADO PARA CONVITE, TIPO OFF SET, COR BRANCA, VERMELHO OU PÉROLA, GRAMATURA 90G/M2, PARA CONVITE 10X15, ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL COM CORES EM RGB FRENTE (ARTE A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO). MATERIAL A SER UTILIZADO A CARGO DO CBMPA.	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
	14	41	PASTA CANGURU (TAMANHO ABERTO), EM DUO DESIGN 300G, POLICROMIA (4X4) CORES, COM CORTE ESPECIAL, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).	UND	4000	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00
	15	42	CAPA DE PROCESSO - PAPEL TIPO SUPREMO 300G, COM MEDIDAS DE 25CMX36CM, EM PRETO E BRANCO (1X0 PB) COM FURO E DOIS VINCOS, FOLHAS SEPARADAS (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).	UND	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
	16	43	NOMINATA TAMANHO 15CM (LARGURA) X 10 CM (ALTURA), COUCHÊ FOSCO 230G, 4X0 COM LOGOMARCA DO CBMPA COLORIDA, POLICROMIA (4X4).	UND	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
	17	44	FOLDERS TIPO 1: FORMATO A3, EM PAPEL COUCHÊ 115G, BRILHO OU FOSCO, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO ATÉ 03 DOBRAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) UNIDADES. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).	UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
	18	45	FOLDERS TIPO 2: FORMATO A4, EM PAPEL COUCHÊ 115G, BRILHO OU FOSCO, FRENTE E VERSO, ACABAMENTO ATÉ 03 DOBRAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 (MIL) UNIDADES. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
	19	46	BLOCOS DE NOTAS TAMANHO A5 148 X 210, OFFSET 90 G, IMPRESSÃO DA CAPA EM CORES, COM 20 FOLHAS CONTENDO A MARCA D'ÁGUA DO SÍMBOLO DO CBMPA	UND	1500	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
	20	47	AGENDA DIÁRIA COSTURADA 2020 DAC, ALMOFADADA, UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO). CONTENDO 336 PÁGINAS DIMENSÕES 134MMX190MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET (60G/M), COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CLIENTE PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE. (PARA TIRAGENS A CONVENIÊNCIA DO CBMPA).	UND	300	R\$ 38,80	R\$ 11.640,00



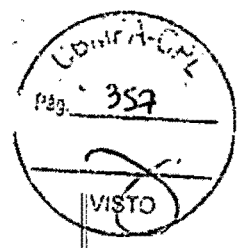
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____
Visto _____

GRUPO	ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	DESCRIÇÃO:	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		
						V. UNIT.	V. TOTAL	
G1	21	48	AGENDA/CALENDARIO COM 36 PAGINAS (INCLUINDO A CAPA) CAPA NO COUCHÉ BRILHO 210g, MEDINDO 22X31 CM (FECHADA) 4/4 CORES, MILO FOSCO NO COUCHÉ 90g, MEDINDO 22X31 CM (FECHADO) 4/4 CORES. ACABAMENTO TIPO REVISTA COM 02 (DOIS) GRAMPOS. (PARA TIRAGENS A CONVENIENCIA DO CBMPA).	UND	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	
	22	49	CLIPS COLORIDO 25MM, CORES SORTIDAS, REVESTIMENTO PLASTICO, MEDINDO 25MM. PCT COM 500 UND.	PCT	4	R\$ 36,12	R\$ 144,48	
	23	50	CLIPS LATONADO Nº 05, DOURADO, REVESTIMENTO PLASTICO, MEDINDO 25MM.	PCT	4	R\$ 2,86	R\$ 11,44	
	24	51	PRESILHA JACARÉ P/ CRACHÁ, ALÇA DE PLÁSTICO LEITOSA E A PRESILHA DE METAL.	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00	
	25	52	CANETA MARCA TEXTO CANETA METAL MARCA TEXTO INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRETOS, CLIP DE METAL NA COR PRATA POSSUI TAMPA EM AMBOS LADOS(ESFEROGRÁFICA E MARCA TEXTO). MARCA TEXTO APENAS AMARELO, COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.	UND	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00	
	26	55	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM ESPIRAL, MATERIAL EM KRAFT, POSSUI UMA MINI CANETA DE PAPELÃO COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS ACIONADA POR CLIQUE, CINCO BLOCOS AUTOCOLANTES COLORIDOS, UM BLOCO DE POST-IT AMARELO E UM BLOCO COM APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.	UND	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50	
	SUBTOTAL:							R\$ 236.661,42



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



GRUPO	ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	DESCRIÇÃO:	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
64	44	16	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA MESA (TAM 25X15CM) - 2 MM ESPESSURA, HORIZONTAL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE. (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)	UND	500	R\$ 83,33	R\$ 41.665,00
	45	17	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC RÍGIDO, ESPESSURA 0,03 MM (TAM 40X15CM) PARA USO EXTERNO COM IMPRESSÃO HORIZONTAL COM ARTE A SER ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE. (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)	UND	500	R\$ 63,91	R\$ 31.955,00
	46	18	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 1 FACE, COMPOSTA DE AÇO INOX, GRAVADA QUIMICAMENTE EM BAIXO RELEVO, PINTADA COM TINTA VINÍLICA NAS CORES DO PROJETO E POSTERIOR APLICAÇÃO DE CAMADA PROTETORA DE VERNIZ AUTOMOTIVO, LOGOMARCA COM IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, FIXAÇÃO CONSTRAPOSTA POR MEIO DE PARAFUSOS À PAREDE COM BUCHA DE NYLON, DIMENSÃO 0,45M X 0,53M. (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)	UND	10	R\$ 892,58	R\$ 8.925,80
	47	24	PLACA DE HOMENAGEM EM ACM, TIPO AÇO ESCOVADO, COM DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA E COM ESTOJO EM VELUDO. (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa). TAMANHO DA PLACA: 24CM X 18CM TAMANHO DO ESTOJO: 30CM X 24CM	UND	50	R\$ 251,67	R\$ 12.583,50
	48	25	PLACA DE HOMENAGEM EM ACM, TIPO AÇO ESCOVADO, COM DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA E COM ESTOJO EM VELUDO. (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa). TAMANHO DA PLACA: 15CM X 10CM TAMANHO DO ESTOJO: 18CM X 14CM	UND	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
	49	26	PLACA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO RESINADO COM CORTE A LASER MEDINDO: 17,0 X 18,0 CM COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, COM ARTE A SER ENVIADA PELO CBMPa PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDEM A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE (ARTE A SER ENVIADA PELO CBM)	UND	50	R\$ 92,20	R\$ 4.610,00



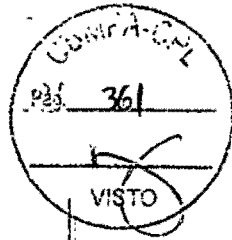
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº _____
Visto _____

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



GRUPO	ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	DESCRIÇÃO:	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
G4	50	27	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM METAL ESCOVADO MEDINDO 45 X 63 cm. COM AS INFORMAÇÕES (PICTOGRAMAS E TEXTOS) EM VINIL ADESIVO RECORTADO (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO PELO CBMPa).	UND	50	R\$ 813,33	R\$ 40.666,50
	51	28	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PS/AL-POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 40 MM, ALTURA: 40 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, ARTE A SER DEFINIDO PELO CBMPa	UND	50	R\$ 109,67	R\$ 5.483,50
	52	29	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC RIGIDO, COMPRIMENTO: 300 MM, ALTURA: 20 CM, ESPESSURA: 2 MM, FIXAÇÃO: AUTO-ADESIVA, DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, ARTE A SER DEFINIDO PELO CBMPa	UND	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
	53	30	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 30 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 2 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO: AUTO-ADESIVA, DADOS DE IMPRESSÃO COM FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, ARTE A SER DEFINIDO PELO CBMPa.	UND	50	R\$ 33,27	R\$ 1.663,50
SUBTOTAL							R\$ 159.619,30



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



FL. Nº _____
Visto _____



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



GRUPO	ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	DESCRIÇÃO:	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
G5	54	53	CANECA TÉRMICA DE INOX, CAPACIDADE PARA 450 ML. COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPA PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE. CANECA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA 500ML	UND	200	R\$ 64,83	R\$ 12.986,00
	55	54	DESCRIÇÃO: GARRAFA TÉRMICA 1L EM INOX COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TAMPA INTERNA EM PLÁSTICO RESISTENTE (BASTA UM CLIQUE PARA ABRIR OU FECHAR). ACOMPANHA CAPA PROTETORA DE COURO SINTÉTICO COM ALÇA EM NYLON E DETALHE VERMELHO. COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPA PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.	UND	200	R\$ 93,55	R\$ 18.710,00
	56	56	CANECA EM POLIPROPILENO ATOXICO, 400ML, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO: 11 CM X 6 CM, COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPA PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.	UND	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
	57	57	CANECA DE CERÂMICA 350ML BRANCA COM BORDA E CABO COLORIDO COM LOGOMARCA ENVIADA PELO CBMPA PARA IMPRESSÃO EM UV QUE USA FONTE DE LUZ ULTRAVIOLETA, SEM SOLVENTES VOLÁTEIS, QUE SE DISSIPAM E NÃO AGRIDE A NATUREZA, SECAGEM INSTANTÂNEA DAS TINTAS ESPECIAIS USADAS NO PROCESSO, PERMITINDO O MANUSEIO DO MATERIAL IMEDIATAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE.	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
	SUBTOTAL						
TOTAL:							R\$ 3.575.141,27



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com